ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 028 /2017- SEMSA, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, presentes os senhores **Presidente da Comissão de Licitação, o 1º Membro e o 2º Membro**, designados pela Portaria nº 001/2017, de dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 028/2017. Tendo sido convidadas as seguintes empresas: **C E N PARENTE LTDA, J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.** e **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS.** O Sr. Presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que compareceram as empresas: **C E N PARENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 21.380.782/0001-10, com endereço sito à Av. Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Santarém – Pará, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO PARENTE,** portador do RG n. 4229249 SSP/Pa e CPF n. 716.908.752-91; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, com endereço sito à Av. Altamira, N. 310, Bairro Prainha, Santarém – Pará, neste ato representada por **JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO,** portador do RG n. 1481219 2 VIA SEGUP/Pa e CPF n. 231.982.302-68; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, com endereço sito à Av.

Muiraquitã, 05, Bairro Interventoria, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS,** portador do RG n. 6553453 SSP/Pa e CPF n. 030.177.652-02 , credenciado através do Documento de Identidade profissional, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Contrato Social e Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação. Dando continuidade a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Convite, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – documentos de habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CEL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão e os representantes das licitantes presentes, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade. À Comissão entende que a empresa: **C E N PARENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 21.380.782/0001-10; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95 apresentaram todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa possui veracidade a CEL resolve habilitar as empresas**.** Perguntado a licitante se esta tinham alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou e Abdicou do prazo recursal. A empresa apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, estando em conformidade com as exigências do edital a CEL passa a análise dos preços. A **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, apresentou proposta no valor de **R$ 70.757,50 (Setenta mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, apresentou proposta no valor de **R$ 75.465,70 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); C E N PARENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 21.380.782/0001-10**,** apresentou o valor de **R$ 67.658,53 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).** Passa-se ao Mapa de Apuração. A comissão faz a seguinte classificação: em 1º lugar: **C E N PARENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 21.380.782/0001-10, o valor **R$ 67.658,53 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).** O Sr. Presidente, perguntado ao licitante se este tinha alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou. Com demanda a Lei n. 8.666/93 o licitante apresentou proposta dentro do valor orçamentário e tendo em vista que trata-se de repetição do Convite, o Sr. Presidente consagra a empresa vencedora do certame. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão às 10:30 (nove horas) e lavrar-se a respectiva ata, que depois de lida vai por todos ser assinada. Ciente todos os presentes.

_____ _____

Presidente da Comissão **1º** Membro da Comissão

_____

2º Membro da Comissão

C E N PARENTE LTDA
CNPJ n. 21.380.782/0001-10

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS
G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS

JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO
J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME